



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

1.º - HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.


2.º - ADJUDICAR o Objeto à empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI- EPP.**, com sede a ACNO i, Conjunto 01, Lote 3º, Av. JK 34, Palmas-TO, CNPJ nº 10.451.784/0002-09, neste ato representado pela senhora **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, empresária, residente em Goiânia- GO, no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins	Mensal	12	R\$1.236,00	R\$14.832,00

R\$14.832,00 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais)

3.º - DETERMINAR, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 02 dias de Janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
IZAQUE MARTINS GONÇALVES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal